



TERMO DE COOPERAÇÃO 0358/2020



TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE VILA RICA - MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDACTED], com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo Presidente, o Sr. **HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ [REDACTED] com sua sede à Avenida Brasil Principal, nº 2000 – Bairro Bela Vista, CEP 78.645-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], doravante denominado **COOPERADO**.

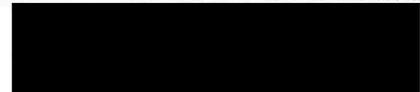
CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

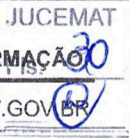
CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993. e suas alterações. a Lei 11.598 de 03 de Dezembro





de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;
- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;
- e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.



f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.

II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 60 meses.

Cláusula Sexta - Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

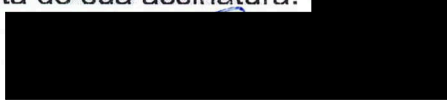
Cláusula Sétima – Rescisão

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

7.2 O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.





Cláusula Nona - Prestação de Contas

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Clausula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá, MT, 04 de Novembro de 2020.


HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

**Governo do Estado de Mato Grosso****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO - JUCEMAT****Dados do Projeto****Anexo
II****I - DADOS DO PROJETO**

1- Título do Projeto:

TERMO DE COOPERAÇÃO

2- Período:

20/11/2020 a 19/11/2025

3- Descrição Sintética do Objeto:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

4 - Justificativa da Proposição:

Considerando a Lei Lei 11.598/2007 – REDESIM, é necessário a Integração entre a Junta Comercial e Prefeitura pois é ela quem autoriza a empresa a funcionar na localidade e emite alvará de funcionamento. A Integração também auxilia a Prefeitura na Fiscalização e Regularização das empresas no Município.



Governo do Estado de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
- JUCEMAT

Cadastro de Órgãos ou
Entidades e Dirigentes

Anexo
I

JUCEMAT

S. 34

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1 - Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2 - CNPJ da Entidade: [REDACTED]		
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais			
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº						
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:		10 - Fax:
11 - e-mail: [REDACTED]			12 - Site: www.jucemat.mt.gov.br			

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

13 - Nome do Dirigente da Entidade: Helio Tito Simões de Arruda			14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]		
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula: 43952	

III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA		20 - CNPJ: [REDACTED]		21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. BRASIL, 1125					
23 - Município: VILA RICA	24 - CEP: 78645-000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: [REDACTED]		27 - Fax: [REDACTED]

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

28 - Nome do Dirigente da Entidade: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA			29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]		
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] / 00/00/0000		31 - Cargo: PREFEITO	31 - Função: PREFEITO	33 - Matrícula:	

Local e data CUIABÁ, 04/11/2020	Cooperante [REDACTED]	Cooperado [REDACTED]
------------------------------------	--------------------------	-------------------------

228665	Hewerton Marcelus de Siqueira	7,13
233822	James Gonçalo de Arruda Jaudy	8,52
228239	Janice Alves	9,94
97126	Jomini Falcão Freitas	9,79
97127	Jose Cesar Natali	9,58
208025	Josy Soares Santos da Silva	9,17
142112	Jucemara Carneiro Marques Godinho	9,92
233622	Luara Santana Henry Martinelli	9,83
37224	Luis Arnaldo Faria de Mello	10,0
95972	Mariovino Pereira Rodrigues	9,69
70568	Orlando Adolfo da Silva	9,94
124398	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	9,98
228181	Raphael Jouan Raymundo da Silva	9,94
228663	Rogério Pinto do Nascimento	9,73
97132	Tania Maria Porto de Moraes	Aprovado conforme Artigo 12 A e 12 D do Decreto 3444 de 07/07/2004
228826	Thiago Alves Bernardes	9,08
228063	Vaniele Mendes Fior de Castro	10,0

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0358/2020**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 60 meses.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020.

PROCESSO: 393664/2020

ASSINAM: Hélio Tito Simões de Arruda - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Abmael Borges da Silveira** - Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

PORTARIA Nº 042/2020/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0358/2020	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 06 de novembro de 2020.

Hélio Tito Simões de Arruda

Presidente Interino da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
ATO Nº 9.499/2020 publicado em Diário Oficial em 30 de Setembro de 2020.

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/MATO GROSSO SAÚDE**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a pessoa jurídica PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2020 a 23/10/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - RENATA NUNES FERREIRA/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA /CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 002/2020/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE CÁCERES.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços aos beneficiários do Instituto nas especialidade, condições e complexidades indicadas no contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/2020 à 03/11/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/ MARLUS ANDRADE DIAS/ CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE CÁCERES/Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 14/2020/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CLINICA DE OLHOS MIRASSOL.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços aos beneficiários do Instituto nas especialidade, condições e complexidades indicadas no contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/2020 à 03/11/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/ JÓAO PAULO MARQUEZAM DA SILVA/ CLINICA DE OLHOS MIRASSOL/Contratada.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE RELACIONADO AO CONTRATO Nº 004/2015/INDEA/MT**

Processo Adm. nº 261701/2020

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA. **LOCADOR:** JAMERSON AVILA DE SOUZA.

OBJETO: Termo de ajuste Processo Indenizatório, relacionado ao imóvel situado na Rua Passo Fundo, 32, Lt. 10, Município de Itanhanga - MT, que abrigava as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT no Município de Itanhanga/MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente processo indenizatório tem como fundamento legal a Lei Federal nº 4.320/64(arts. 60 a 64) e orientação técnica 0012/2016 da CGE/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 240. **VALOR/PERÍODO INDENIZADO:** R\$2.168,34(dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), relativo ao período de 28/03/2020 a 02/06/2020. **ASSINATURA:** Cuiabá, 13 de outubro de 2020. **ASSINAM:** MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - Presidente/INDEA-MT. JAMERSON AVILA DE SOUZA - Locador.

228665	Hewerton Marcelus de Siqueira	7,13
233822	James Gonçalo de Arruda Jaudy	8,52
228239	Janice Alves	9,94
97126	Jomini Falcão Freitas	9,79
97127	Jose Cesar Natali	9,58
208025	Josy Soares Santos da Silva	9,17
142112	Jucemara Carneiro Marques Godinho	9,92
233622	Luara Santana Henry Martinelli	9,83
37224	Luis Arnaldo Faria de Mello	10,0
95972	Mariovino Pereira Rodrigues	9,69
70568	Orlando Adolfo da Silva	9,94
124398	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	9,98
228181	Raphael Jouan Raymundo da Silva	9,94
228663	Rogério Pinto do Nascimento	9,73
97132	Tania Maria Porto de Moraes	Aprovado conforme Artigo 12 A e 12 D do Decreto 3444 de 07/07/2004
228826	Thiago Alves Bernardes	9,08
228063	Vaniele Mendes Fior de Castro	10,0

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0358/2020

PARTÍCIPIES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participantes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 60 meses.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020.

PROCESSO: 393664/2020

ASSINAM: Hélio Tito Simões de Arruda - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

PORTARIA Nº 042/2020/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVIII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0358/2020	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 06 de novembro de 2020.

Hélio Tito Simões de Arruda

Presidente Interino da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
ATO Nº 9.499/2020 publicado em Diário Oficial em 30 de Setembro de 2020.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018 que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a pessoa jurídica PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2020 a 23/10/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - RENATA NUNES FERREIRA/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA /CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 002/2020/MTS que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE CÁCERES.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços aos beneficiários do Instituto nas especialidade, condições e complexidades indicadas no contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/2020 a 03/11/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/ MARLUS ANDRADE DIAS/ CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE CÁCERES/Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 14/2020/MTS que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CLINICA DE OLHOS MIRASSOL.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços aos beneficiários do Instituto nas especialidade, condições e complexidades indicadas no contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/2020 a 03/11/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/ JÓAO PAULO MARQUEZAM DA SILVA/ CLINICA DE OLHOS MIRASSOL/Contratada.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE RELACIONADO AO CONTRATO Nº 004/2015/INDEA/MT

Processo Adm. nº 261701/2020

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.**LOCADOR:** JAMERSON AVILA DE SOUZA.

OBJETO: Termo de ajuste Processo Indenizatório, relacionado ao imóvel situado na Rua Passo Fundo, 32, Lt. 10, Município de Itanhanga - MT, que abrigava as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT no Município de Itanhanga/MT.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente processo indenizatório tem como fundamento legal a Lei Federal nº 4.320/64(arts. 60 a 64) e orientação técnica 0012/2016 da CGE/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 240.**VALOR/PERÍODO INDENIZADO:**

RS2.168,34(dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), relativo ao período de 28/03/2020 a 02/06/2020. **ASSINATURA:** Cuiabá, 13 de outubro de 2020.**ASSINAM:** MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - Presidente/INDEA-MT. JAMERSON AVILA DE SOUZA - Locador.

ASSINAM: MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - Presidente/INDEA-MT. JAMERSON AVILA DE SOUZA - Locador.

ASSINAM: MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - Presidente/INDEA-MT. JAMERSON AVILA DE SOUZA - Locador.